

RECEBI O ORIGINAL

em: 13 / 04 / 23

TRIZIANE BAETO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 061/2023
(Uso Alternativo do Solo – UAS)

Empresa/Interessado: Pororoca Serviços de Escritório Ltda .				
Endereço p/correspondência: Rua Pará, nº 70, 1º Andar, Sala 04, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM				CEP:
CNPJ/CPF: 10.910.500/0001-14		Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):		
Fone: (92) 98416-0101		E-mail:		
Processo nº: 17561/2022-19		ASV decorrente da LI Nº: NA.		
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Uso Alternativo do Solo - UAS				
Nome do Empreendimento: NA.				
Recibo SINAFLOR: 21319125		Área a ser suprimida: 0,5 ha		
Atividade Principal: Loteamento				
Registro No IPAAM: 1012.2321		Compensação Ambiental: NA		
Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal): 75,2321 st de Lenha				
Produto	Espécie	Nome científico	Volume	Unidade
Lenha	Morototó	<i>Schefflera paraensis Ducke</i>	0,3319	estéreo
Lenha	Breu	<i>Protium araguense Cuatrec.</i>	0,3613	estéreo
Lenha	Buchuchu	<i>Aa spp</i>	8,6182	estéreo
Lenha	Embira	<i>Daphnopsis gemmiflora (Miers) Domke</i>	7,7110	estéreo
Lenha	Fava	<i>Albizia corymbosa (Rich.) Lewis & P.E.Owen</i>	0,2274	estéreo
Lenha	Gameleira	<i>Ficus dendrocida H.B.K.</i>	5,8037	estéreo
Lenha	Goiaba-de-anta	<i>Bellucia imperialis Saldanha & Cogn.</i>	9,2181	estéreo
Lenha	Imbaúba	<i>Cecropia bifurcata Huber</i>	0,4240	estéreo
Lenha	Lacre	<i>Vismia guineensis (Aubl.) Choisy</i>	1,2501	estéreo
Lenha	Louro	<i>Acrodictidium brasiliense Nees</i>	1,8649	estéreo
Lenha	Marupá	<i>Simarouba glauca DC.</i>	2,3376	estéreo
Lenha	Murici	<i>Byrsonima densa (Peir) DC.</i>	2,2638	estéreo

Manaus-AM, **13 ABR 2023**

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 061/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 17561/2022-19 e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE;
7. Para o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal na modalidade UAS (Uso Alternativo do Solo), somente poderá ser realizado munido do Documento de Origem Florestal - DOF;
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012. 9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
10. Em caso de solicitação de renovação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado;
11. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
12. Esta LAU de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
13. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n.º 25.044/05;
14. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06.
15. A doação de produtos da volumetria autorizada não dispensa o transporte sem o Documento de Origem Florestal –DOF.
16. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLORE, os créditos dos produtos ficarão disponíveis no DOF para destinação.
17. Os créditos de Reposição Florestal serão cadastrados no CPF/CNPJ do detentor da LAU, ou caso solicitado via requerimento no ato do protocolo, para terceiros indicados pelo detentor da licença.
18. Quando cabível, comprovar o cumprimento da Compensação Ambiental **no prazo de 30 dias**.
19. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada;
20. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou Cancelamento da LAU e respectiva AUTEX;
21. O interessado deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

RECEBI O ORIGINAL

Em. 13/04/23

TABIAPNE BARRETO


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 061/2023
(Uso Alternativo do Solo – UAS) Fls.02

Empresa/Interessado: Pororoca Serviços de Escritório Ltda .																																																													
Endereço p/correspondência: Rua Pará, nº 70, 1º Andar, Sala 04, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM	CEP:																																																												
CNPJ/CPF: 10.910.500/0001-14	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):																																																												
Fone: (92) 98416-0101	E-mail:																																																												
Processo nº: 17561/2022-19	ASV decorrente da LI Nº: NA.																																																												
Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal): Continuação																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto</th> <th>Espécie</th> <th>Nome científico</th> <th>Volume</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha</td> <td>Murtinha</td> <td><i>Hirtella ciliata</i> Mart. & Zucc.</td> <td>3,7209</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Paliteira</td> <td><i>Clitoria fairchildiana</i> R.A.Howard</td> <td>1,1490</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Papaterra</td> <td><i>Bellucia dichotama</i> Cogn.</td> <td>0,5835</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Parapará</td> <td><i>Cordia umbraculifera</i> DC.</td> <td>5,9748</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Pau-pombo</td> <td><i>Tapirira marchandii</i> Engl.</td> <td>6,9198</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Piabanha</td> <td><i>Buchenavia</i> sp.</td> <td>0,7318</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Puruí</td> <td><i>Duroia macrophylla</i> Huber</td> <td>0,1344</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Taxi</td> <td><i>Tachigali paniculata</i> Aubl.</td> <td>0,1829</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Ucuúba</td> <td><i>Iryanthera crassifolia</i> A.C.Sm.</td> <td>0,5244</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Umari</td> <td><i>Poraqueiba sericea</i> Tul.</td> <td>14,4298</td> <td>estéreo</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Virola</td> <td><i>Virola albidiflora</i> Ducke</td> <td>0,4687</td> <td>estéreo</td> </tr> </tbody> </table>	Produto	Espécie	Nome científico	Volume	Unidade	Lenha	Murtinha	<i>Hirtella ciliata</i> Mart. & Zucc.	3,7209	estéreo	Lenha	Paliteira	<i>Clitoria fairchildiana</i> R.A.Howard	1,1490	estéreo	Lenha	Papaterra	<i>Bellucia dichotama</i> Cogn.	0,5835	estéreo	Lenha	Parapará	<i>Cordia umbraculifera</i> DC.	5,9748	estéreo	Lenha	Pau-pombo	<i>Tapirira marchandii</i> Engl.	6,9198	estéreo	Lenha	Piabanha	<i>Buchenavia</i> sp.	0,7318	estéreo	Lenha	Puruí	<i>Duroia macrophylla</i> Huber	0,1344	estéreo	Lenha	Taxi	<i>Tachigali paniculata</i> Aubl.	0,1829	estéreo	Lenha	Ucuúba	<i>Iryanthera crassifolia</i> A.C.Sm.	0,5244	estéreo	Lenha	Umari	<i>Poraqueiba sericea</i> Tul.	14,4298	estéreo	Lenha	Virola	<i>Virola albidiflora</i> Ducke	0,4687	estéreo	
Produto	Espécie	Nome científico	Volume	Unidade																																																									
Lenha	Murtinha	<i>Hirtella ciliata</i> Mart. & Zucc.	3,7209	estéreo																																																									
Lenha	Paliteira	<i>Clitoria fairchildiana</i> R.A.Howard	1,1490	estéreo																																																									
Lenha	Papaterra	<i>Bellucia dichotama</i> Cogn.	0,5835	estéreo																																																									
Lenha	Parapará	<i>Cordia umbraculifera</i> DC.	5,9748	estéreo																																																									
Lenha	Pau-pombo	<i>Tapirira marchandii</i> Engl.	6,9198	estéreo																																																									
Lenha	Piabanha	<i>Buchenavia</i> sp.	0,7318	estéreo																																																									
Lenha	Puruí	<i>Duroia macrophylla</i> Huber	0,1344	estéreo																																																									
Lenha	Taxi	<i>Tachigali paniculata</i> Aubl.	0,1829	estéreo																																																									
Lenha	Ucuúba	<i>Iryanthera crassifolia</i> A.C.Sm.	0,5244	estéreo																																																									
Lenha	Umari	<i>Poraqueiba sericea</i> Tul.	14,4298	estéreo																																																									
Lenha	Virola	<i>Virola albidiflora</i> Ducke	0,4687	estéreo																																																									
Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para a implantação de galeria comercial em uma área de 0,5 hectares de uma área total de 0,8 hectares (conforme registro SINAFLO n° 21319125) localizada na Avenida Frederico Bird, Lote 01, Tarumã – Manaus - AM.																																																													

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: Pororoca Serviços de Escritório Ltda .	
CPF/CNPJ: 10.910.500/0001-14	CAR: Não se aplica
Área do Imóvel: 0,8 ha	
Município: Manaus-AM	
Localização: Avenida Frederico Bird, Lote 01, Tarumã, Manaus-AM.	

Manaus-AM, 13 ABR 2023

 Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

 Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL
Em. 13 / 04 / 23
TARISNA BRUNO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 061/2023
(Uso Alternativo do Solo – UAS) Fls.03

Empresa/Interessado: Pororoca Serviços de Escritório Ltda .		
Endereço p/correspondência: Rua Pará, nº 70, 1º Andar, Sala 04, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM		CEP:
CNPJ/CPF: 10.910.500/0001-14	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: (92) 98416-0101	E-mail:	
Processo nº: 17561/2022-19	ASV decorrente da LI N.º: NA.	
Potencial Poluidor/Degradador: NA	Porte: Pequeno	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: José Ferreira França		
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20220349520 (Chave nº: 931YZ)		

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Vértices	Latitude	Longitude	Vértices	Latitude	Longitude
SP1	3° 2' 35,019" S	60° 4' 22,278" W	SP11	3° 2' 36,232" S	60° 4' 23,906" W
SP2	3° 2' 35,933" S	60° 4' 23,038" W	SP12	3° 2' 36,216" S	60° 4' 24,020" W
SP3	3° 2' 35,888" S	60° 4' 23,084" W	SP13	3° 2' 36,186" S	60° 4' 24,132" W
SP4	3° 2' 35,974" S	60° 4' 23,167" W	SP14	3° 2' 36,144" S	60° 4' 24,240" W
SP5	3° 2' 36,048" S	60° 4' 23,257" W	SP15	3° 2' 36,088" S	60° 4' 24,344" W
SP6	3° 2' 36,110" S	60° 4' 23,354" W	SP16	3° 2' 36,021" S	60° 4' 24,452" W
SP7	3° 2' 36,161" S	60° 4' 23,459" W	SP17	3° 2' 35,952" S	60° 4' 24,562" W
SP8	3° 2' 36,199" S	60° 4' 23,568" W	SP18	3° 2' 35,884" S	60° 4' 24,673" W
SP9	3° 2' 36,223" S	60° 4' 23,681" W	SP19	3° 2' 35,311" S	60° 4' 25,593" W
SP10	3° 2' 36,234" S	60° 4' 23,790" W	SP20	3° 2' 33,589" S	60° 4' 24,525" W

Manaus-AM, **13 ABR 2023**

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

